



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 48

18/06/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.503.000,00(Um Milhão Quinhentos e Três Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 1.503.000,00(Um Milhão Quinhentos e Três Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepipedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zona Urbana		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	1.503.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.503.000,00
Total da Unidade R\$			1.503.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.503.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.503.000,00

1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres 1.503.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 18 de junho de 2026



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito

CPF: 588.857.491-00